BARUERI
CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 545, DE 8 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PREVISTOS NO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 381, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam criados, no Anexo I, da Lei Complementar nº 381, de 1º de dezembro de 2016, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – Farmacêutico: mais 10 (dez) cargos;

II – Enfermeiro: mais 15 (quinze) cargos;

III – Nutricionista: mais 5 (cinco) cargos;

IV – Assistente Social: mais 10 (dez) cargos;

V – Fonoaudiólogo: mais 10 (dez) cargos;

VI – Psicólogo: mais 10 (dez) cargos;

VII – Terapeuta Ocupacional: mais 5 (cinco) cargos;

VIII – Arquiteto: mais 6 (seis) cargos;

IX – Engenheiro Civil: mais 10 (dez) cargos;

X – Engenheiro Elétrico: mais 2 (dois) cargos;

XI – Engenheiro Ambiental: mais 4 (quatro) cargos;

XII – Engenheiro Florestal: mais 2 (dois) cargos;

XIII – Educador Esportivo: mais 50 (cinquenta) cargos;

XIV – Analista de Planejamento de Tráfego e Transportes: mais 3 (três) cargos;

XV – Fisioterapeuta: mais 6 (seis) cargos.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei complementar correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 8 de março de 2023.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 11 / 3 / 2023